



***Câmara Municipal de Nova Venécia***  
***Estado do Espírito Santo***

**AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 32/2024**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE NA UNIDADE GESTORA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Publicado no átrio da  
Câmara Municipal  
Em 28/06/2024  
44

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições previstas no art. 206 combinado com o inciso XIII, art. 33, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou, por maioria, na 2ª Sessão Extraordinária, realizada em 28 de junho de 2024, em regime de urgência simples (Requerimento nº 47/2024), dispensada a fase de redação final nos termos do parágrafo único, art. 215, do Regimento Interno, o seguinte projeto de lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial ao orçamento do exercício financeiro de 2024 no valor de R\$ 5.744.133,18 (cinco milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, cento e trinta e três reais e dezoito centavos) na Unidade Gestora Fundo Municipal de Saúde – CNPJ nº 14.785.598/0001-86.

**Art. 2º** Para cobertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta lei serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação na forma prevista no art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320/1964, sendo que os recursos financeiros advirão das transferências realizadas pela Secretaria Estadual de Saúde/Fundo Estadual de Saúde, conforme previsto nos artigos 1º a 5º da Portaria SESA nº 39-R, de 17 de abril de 2024.

**Art. 3º** O crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta lei receberá a classificação orçamentária constante do Anexo Único desta lei.

**Art. 4º** Fica revogada integralmente a Lei nº 3.800, de 24 de maio de 2024.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de maio de 2024.





***Câmara Municipal de Nova Venécia***  
***Estado do Espírito Santo***

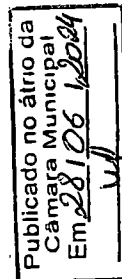
Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 28 de junho de 2024; 70º de Emancipação Política; 17ª Legislatura.

**JUAREZ OLIOSI**  
Presidente  
Vereador pelo PODE

**ROAN ROGER GOMES MARQUES**  
Vice-presidente  
Vereador pelo PSD

**JOSÉ PREREIRA SENA**  
Primeiro Secretário  
Vereador pelo PODE

**VALDECIR SILVESTRE JULIATTI**  
Segundo Secretário  
Vereador pelo PSB





**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**

**ANEXO ÚNICO**

ÓRGÃO:	80 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade:	001 - Fundo Municipal de saúde	
Função:	10 - Saúde	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	0084 - Assistência integral, ambulatorial e hospitalar	
Projeto/Atividade:	1.720 - Ampliação e manutenção do consorcio de saúde (CIM Nortes)/Rede Cuidar – via Município de Nova Venécia-ES.	
Ficha:	xxx	
Fonte de recurso:	162100000000 - Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
3.3.93.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.744.133,18
Total:	R\$ 5.744.133,18	

Publicado no Atrio da  
Câmara Municipal  
Em 28/06/2024

